



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 132, de 24 de julho de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -  
*CAMPUS ITABERABA*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo simplificado tem como objeto selecionar candidato para o preenchimento de cargo de professor substituto da categoria funcional de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, do quadro temporário de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus Itaberaba*.

1.2 O(a) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

### 2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O processo seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de títulos (classificatória).

2.2 Os(As) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas para o *e-mail* [selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br)

### 3 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área de atuação	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Geografia	01	Licenciatura em Geografia	Por até 12 meses, conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	20h

3.1 Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso III e § único da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

3.2 De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

#### 4. DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba, situado na Rodovia BA 233, km 04, Itaberaba-BA, CEP: 46880-000. A data e o horário para sorteio do ponto e das provas de desempenho didático serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, conforme cronograma disponível no **anexo VI**.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 do último dia de inscrição, conforme cronograma previsto no **anexo VI** deste edital, podendo ser prorrogado a critério da comissão organizadora.

5.2 Para realização da inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (**anexo I**) e anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma(s) de curso de graduação, certificado(s) de conclusão do(s) curso(s), atestado(s) ou declaração(ões) de previsão de conclusão de curso (conforme **Súmula nº 266** do Supremo Tribunal da Justiça) na área do processo seletivo;
- b) Histórico(s) escolar(es) da graduação;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar correspondente ao título, na área objeto do processo seletivo, caso o(a) candidato(a) possua as distinções acadêmicas acima, que servirão de base para a prova de títulos.
- f) Comprovação de experiência profissional em docência na Educação Básica ou Educação Superior, caso o(a) candidato(a) possua, que servirá de base para a prova de títulos.

5.2.1 Os documentos constantes do item 5.2 deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o endereço: [selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br)

5.2.2 As inscrições somente serão homologadas mediante o recebimento dos documentos, conforme descrito no item 5.2.

5.2.3 Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.2, à exceção dos constantes das alíneas 'e' e 'f' que se referem à prova de títulos, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do processo.

5.2.4 Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda às exigências mínimas deste edital, a referida inscrição será indeferida.

5.3 Para comprovação de experiência docente constante do barema da prova de títulos (**anexo IV**), poderão ser apresentados os seguintes documentos: certificado, declaração, carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; certidão emitida por instituições particulares, federais, estaduais ou municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

5.3.1 A certidão deverá constar o dia, mês e ano do início e do término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.3.2 Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

5.3.3 Os diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo Ministério da Educação ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

5.3.4 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

5.5 As pessoas com necessidades específicas é assegurado o direito de participar do processo seletivo simplificado,

de que trata este edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderão requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da prova de desempenho didático, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do **Decreto nº 9.508/2018**, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

5.5.1 O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e, anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º, da **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015, conforme disposto no **Decreto nº 9.508**, de 24 de setembro de 2018.

5.5.2 Qualquer outra necessidade especial deverá ser informada na ficha de inscrição (**anexo I**).

5.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao processo seletivo conforme cronograma (**anexo VI**). Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.

5.7 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico, disponível no **anexo V** e enviar para o endereço eletrônico [selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br), conforme cronograma (**anexo VI**).

5.8 O IF Baiano *Campus Itaberaba* não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

5.10 Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

5.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas, ou documentos apresentados.

5.12 Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

## 6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o(a) candidato(a) quanto ao domínio do assunto, à abordagem metodológica, à capacidade pedagógica de comunicação, à habilidade técnica e ao conhecimento do conteúdo, conforme critérios previstos no barema (**anexo III**).

6.2 A prova de desempenho didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no anexo II e envolverá aspectos teóricos e didático-pedagógicos, as datas estão descritas no anexo VI, podendo ser estendida a dias subsequentes, caso haja um elevado número de inscritos.

6.3 A prova de desempenho didático será realizada de forma presencial e será gravada.

6.4 O sorteio do ponto para a prova de desempenho didático será realizado presencialmente, na presença do(a) candidato(a), seguindo a ordem alfabética, com no mínimo 24 horas de antecedência, conforme cronograma e orientações a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

6.5 O(A) candidato(a) que não se apresentar na data e hora determinada para o sorteio do tema será eliminado do concurso.

6.6 A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem alfabética no referido processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

6.7 A prova de desempenho didático valerá até **100 (cem) pontos**, sendo de caráter eliminatória e classificatória, constando de:

6.7.1 A entrega do plano de aula deverá ser feita antes do início da avaliação didática. A não entrega do plano de aula implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.7.2 A prova de desempenho didático ocorrerá perante a banca examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.7.2.1 O(A) candidato(a) que não cumprir a duração mínima de 40 minutos ou ultrapassar o limite

máximo de 50 minutos será eliminado do processo seletivo.

6.7.3 Em atendimento ao inciso XVI do art. 19, do **Decreto 6.944/2009**, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no processo seletivo (concorrentes).

6.8 O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

6.9 Na avaliação da prova referente ao desempenho didático, serão considerados os itens constantes no anexo III do presente edital.

6.10 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático, que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio ou descumprir o disposto no item 6.7.2.1.

6.11 O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático estará automaticamente habilitado a participar da prova de títulos.

6.12 Caberá recurso contra a prova de desempenho didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico, para o *e-mail*: [selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br), no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do anexo V.

6.13 Será disponibilizado ao(à) candidato(a) apenas os recursos: datashow com entrada HDMI, quadro branco, marcador para quadro branco e apagador.

6.14 A voltagem das tomadas do IF Baiano *Campus* Itaberaba é de **220 volts**.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Somente será realizada a análise dos títulos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova de desempenho didático-pedagógico.

7.2 As cópias dos documentos enviados via *e-mail* serão validadas com os documentos originais, que deverão ser levados presencialmente no dia da prova de desempenho didático.

7.3 A prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme barema constante do **anexo IV**.

7.4 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

7.5 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48, da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96**.

7.6 Para a avaliação, serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no barema para avaliação da prova de título (**anexo IV**).

7.7 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos.

7.8 Caberá recurso contra a prova de títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico, para [selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br) no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado, através do formulário constante do anexo V.

## 8. DO RESULTADO DAS PROVAS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), conforme data prevista no cronograma.

8.2. O julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das provas, que deve ser encaminhado à comissão do processo seletivo, via correio eletrônico [selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br), utilizando o formulário constante do **anexo V**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado.

8.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), conforme o cronograma (**Anexo VI**).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através de média aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(DD \times 7) + (PT \times 3)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

9.2 Em caso de empate, serão adotados para efeito de classificação do(a) candidato(a), em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior tempo de experiência em ensino;
- d) Maior idade;
- e) Havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de idoso(a), nos termos da **Lei nº. 10.741/2003** e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada;

9.3 Concluído o processo seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção-Geral do *Campus* Itaberaba, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

## 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A celebração do contrato com a instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

10.2 Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

10.3 No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o subitem 10.2.

10.4 O(A) candidato(a) somente será contratado após perícia médica oficial, realizada pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

10.5 O(A) candidato(a) não pode ter sido contratado nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de eventual contrato anterior.

10.6 Todas as cópias dos documentos deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

10.7 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

10.8 A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e, não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao *e-mail* convocatório, será considerado desistente do processo seletivo e será chamado o(a) próximo(a) candidato(a).

10.9 O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimentos para o regime de 20 horas semanais

Remuneração		Auxílio Alimentação	Remuneração total
Graduação	R\$2.437,59	R\$329,00	R\$ 2.766,59
Aperfeiçoamento	R\$2.559,47		R\$ 2.888,47
Especialização	R\$2.681,35		R\$3.010,35
Mestrado	R\$3.046,99		R\$3.375,99
Doutorado	R\$3.839,21		R\$4.168,21

10.10 O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do contratado, para efeitos remuneratórios.

## 11. DA VALIDADE

11.1 O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído(a) do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste edital.

12.2 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação.

12.3 A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.4 O prazo para impugnação deste edital consta no cronograma (anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, encaminhado via correio eletrônico ([selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br)) à comissão do processo seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

12.5 Dúvidas referentes a este processo seletivo poderão ser sanadas através do *e-mail* [selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br) ou no IF Baiano *Campus* Itaberaba, situado na Rodovia BA 233, Km 04, Itaberaba -BA- CEP: 46880-000.

12.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
RG:	Órgão Expedidor: CPF:
Naturalidade:	Data de nascimento:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:
Sexo: ( ) M ( ) F	Candidato(a) sabatista: ( ) Sim ( ) Não
Formação acadêmica*:	Titulação máxima: ( ) Graduação ( ) Aperfeiçoamento ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual deficiência?:	Necessita de atendimento especial: ( ) Sim ( ) Não Qual?:
Informações Adicionais:	
O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**ANEXO II - PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**Área: Geografia**

1. Turismo como prática socioespacial: meio ambiente e desenvolvimento regional
2. Formação do território brasileiro
3. Geopolítica e conflitos no mundo contemporâneo
4. Meio ambiente e espaço urbano
5. Cartografia: leitura e interpretação de mapas na construção social
6. O processo de globalização da economia e a mundialização do capital
7. Geopolítica das mudanças climáticas: mitigação de danos e adaptação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS		PONTOS ATRIBUÍDOS	
1. PLANO DE AULA	Pontuação máxima	Nota do (a) candidato (a)	Subtotal
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2		
Justificativa: clareza, argumentação e relevância.	2		
Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.	2		
Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	1,5		
Procedimentos e recursos didáticos	1		
Procedimentos de avaliação	0,5		
Referências bibliográficas	1		
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>		
2. AVALIAÇÃO DA AULA	Pontuação máxima	Nota do (a) candidato (a)	Subtotal
Domínio do tema e clareza de exposição	10		
Objetividade na apresentação do conteúdo	10		
Adequação entre a aula e o plano apresentado	10		
Contextualização do conteúdo	15		
Sequência lógica das ideias	10		
Conteúdo atualizado	5		
Utilização adequada da terminologia técnica	5		
Utilização adequada dos recursos didáticos	10		
Relação: tempo disponível x conteúdo	5		
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)	10		
<b>Subtotal (B)</b>	<b>90</b>		
<b>3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)</b>	<b>100</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

ANEXO IV - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. Experiência Profissional	Pontuação por mês	Pontuação Máxima
1.1	Experiência em docência na Educação Básica ou Educação Superior	1,0 ponto	48,0 pontos
<b>Subtotal (I)</b>		<b>45,0 pontos</b>	
Ordem	2. Titulação	Pontuação por Titulação	Pontuação Máxima
2.1	Doutorado	30,0 pontos	52,0 pontos
2.2	Mestrado	15,0 pontos	
2.3	Especialização	5,0 pontos	
2.4	Aperfeiçoamento (180 até 360 horas)	2,0 pontos	
<b>Subtotal (II)</b>		<b>52,0 pontos</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>100,0 pontos</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
<b>R.G.:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:</b> <input type="checkbox"/> ( ) DAS INSCRIÇÕES <input type="checkbox"/> ( ) DA PROVA DIDÁTICA <input type="checkbox"/> ( ) DA PROVA DE TÍTULOS	
<b>JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:</b>	
<p>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.</p> <p>Local: _____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

ANEXO VI - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Data de publicação do edital no DOU	25/07/2023
Prazo para impugnação do edital	27/07/2023
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital	28/07/2023
<b>Período de inscrição</b>	<b>29/07/2023 a 07/08/2023</b>
Homologação preliminar das inscrições	10/08/2023
Prazo final para interposição de recursos contra homologação das inscrições	12/08/2023
Homologação final das inscrições	14/08/2023
Divulgação do dia e hora para o sorteio do ponto com orientações	15/08/2023
Realização do Sorteio do dia e horário da Prova de Desempenho Didático	a definir
Divulgação dos membros da Banca Avaliadora	a definir
Prazo para impugnação dos membros da Banca Avaliadora	a definir
Divulgação do resultado das impugnações aos membros da Banca Avaliadora	a definir
Realização da prova de desempenho didático	a definir
Publicação preliminar dos resultados (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	a definir
Interposição de recursos contra os resultados das provas	a definir
Resultado da interposição de recursos	a definir
Publicação do resultado final	a definir

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/07/2023 15:16:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 464543

**Código de** 376285cb50

**Autenticação:**

